



## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

### **Elaboração de Projetos de Cobertura Metálica para Unidades Escolares**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de cobertura em estrutura metálica para as áreas centrais das Escolas Municipais Rubens Alberto Jazar e Maria Avelina de Oliveira Furtado.

1.2 A contratação visa viabilizar futura execução de obra de cobertura nos referidos espaços, assegurando que esta seja realizada com base em projeto técnico adequado, atendendo às normas de segurança, qualidade e desempenho exigidas.

1.3 Trata-se de serviço técnico especializado, essencial para o planejamento e execução eficiente de obra pública, garantindo segurança estrutural e economicidade na futura contratação de execução.

#### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1 O objeto compreende a elaboração de 02 (dois) projetos técnicos completos, sendo um para cada unidade escolar, conforme projeto básico e croquis fornecidos pela Administração.

2.2 Os projetos deverão contemplar todos os elementos necessários à execução da cobertura metálica, incluindo detalhamento estrutural, planilha orçamentária, especificação de materiais, memoriais descritivos e demais documentos técnicos pertinentes.

2.3 Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, garantindo a responsabilidade técnica pelos projetos elaborados.

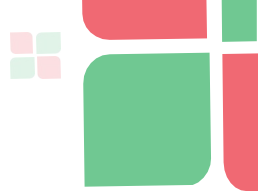
#### **3. REQUISITOS DO OBJETO**

3.4 Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas aplicáveis a estruturas metálicas, segurança estrutural e acessibilidade, quando aplicável.

3.5 Deverão observar integralmente o projeto básico e os croquis fornecidos pela Administração, podendo ser realizados ajustes técnicos desde que devidamente justificados e previamente validados pelo setor competente.

3.6 Os documentos técnicos deverão ser entregues em formato digital editável e não editável, contendo todos os elementos necessários à compreensão e execução da obra, evitando lacunas que possam gerar dúvidas ou necessidade de retrabalho.





#### **4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação da infraestrutura das unidades escolares, visando proporcionar melhores condições de uso dos espaços destinados às atividades escolares.

4.2 A ausência de cobertura nas áreas centrais compromete o uso contínuo desses espaços, especialmente em condições climáticas adversas, impactando diretamente no bem-estar e segurança dos estudantes e profissionais.

4.3 A elaboração prévia de projeto técnico é condição indispensável para a execução da obra, garantindo que a futura contratação seja realizada com base em parâmetros técnicos adequados, reduzindo riscos de falhas, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração completa dos projetos técnicos de cobertura metálica, contemplando todos os elementos necessários para futura execução da obra.

5.2 A solução inclui a entrega de documentos técnicos detalhados, devidamente assinados por profissional habilitado, bem como a disponibilização de suporte técnico para eventuais ajustes ou esclarecimentos.

5.3 Essa abordagem permite que a Administração tenha em mãos um projeto consistente e completo, possibilitando maior precisão na futura licitação da obra e melhor controle sobre custos e execução.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, especialmente na elaboração de projetos estruturais metálicos, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica, conforme definido no processo.

6.2 Deverá ser garantida a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, mediante apresentação de ART ou documento equivalente, vinculando profissional habilitado ao projeto.

6.3 A contratada deverá comprovar registro regular da empresa e do responsável técnico junto ao CREA/CAU, acompanhada da respectiva ART/RRT e demais documentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação.

6.4 Além disso, a contratada deverá assegurar disponibilidade para prestação de suporte técnico durante a análise dos projetos e eventual fase inicial da execução da obra, caso sejam necessários esclarecimentos ou ajustes.

#### **7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.





7.2 A execução deverá observar rigorosamente as especificações constantes no projeto básico e croquis, sendo responsabilidade da contratada realizar levantamentos complementares, caso necessário, para assegurar a precisão das informações.

7.3 A entrega dos projetos deverá ocorrer em formato digital, por meio de envio à Secretaria Municipal de Educação, contendo todas as peças técnicas devidamente organizadas e identificadas.

7.4 Caso sejam identificadas inconsistências ou necessidade de ajustes, a contratada deverá proceder às correções no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que será responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 O fiscal do contrato deverá analisar os projetos entregues quanto à conformidade técnica, aderência ao projeto básico e completude das informações apresentadas.

8.3 Eventuais inconformidades deverão ser formalmente comunicadas à contratada, que deverá promover os ajustes necessários, garantindo que o produto final atenda integralmente às exigências estabelecidas.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

9.1 A medição será realizada com base na entrega integral dos projetos, devidamente analisados e aprovados pela Administração.

9.2 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.3 O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada, bem como à plena conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 Caso seja possível, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, pretende-se que a seleção do fornecedor ocorra, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

10.2 O critério de seleção será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 Deverão ser observados os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**





11.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 15.430,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais), com base em levantamento preliminar de mercado.

11.2 A estimativa considera a pesquisa formal de preços, conforme os parâmetros legais vigentes.

11.3 A contratação deverá demonstrar vantajosidade econômica e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será realizada por servidor designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução e pela comunicação com a contratada.

12.3 A fiscalização técnica será exercida por servidor com conhecimento compatível, que analisará os projetos quanto à qualidade e conformidade.

12.4 Ambos deverão atuar de forma coordenada, garantindo o cumprimento das condições contratuais e a adequada execução do objeto.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.2 Responsabilizar-se pela qualidade e precisão dos projetos, incluindo eventuais correções necessárias, sem ônus adicional.

13.3 Prestar suporte técnico sempre que solicitado pela Administração, especialmente para esclarecimentos ou ajustes nos projetos.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após a aprovação dos serviços prestados.

14.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidores designados.

14.3 Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução dos serviços.

## **15. SANÇÕES E PENALIDADES**

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

15.2 Poderão ser aplicadas sanções como advertência, multa por atraso na entrega ou por execução em desacordo com as especificações, além de outras penalidades cabíveis.





15.3 As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária vinculada à manutenção do ensino fundamental.

16.2 A disponibilidade de recursos deverá ser previamente verificada antes da formalização da contratação.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

17.2 Este Termo de Referência integra o processo de contratação, servindo como base para a formalização do instrumento contratual.

17.4 A execução do objeto deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Papanduva/SC, 27 de abril de 2026.

Secretaria de Educação

